



JORNADA DE
PLANEJAMENTO,
FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA
e centro de estudos
2025

Tema 9

**Gestão para Resultados da
Aprendizagem**

Orientações do Plano das Dimensões



Sumário

1. Objetivo
2. Unidades Aplicáveis
3. Definição dos papéis e responsabilidades
4. Elaboração dos Planos das Dimensões
5. Execução das Ações do Plano das Dimensões



1. Objetivo:

Este documento visa orientar a elaboração dos Planos das Dimensões a serem desenvolvidos no ano de 2025 pelas Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, pelas Bibliotecas Municipais Escolares e pelas Unidades de Extensão em relação aos aspectos técnicos, considerando suas especificidades.

2. Das Unidades Aplicáveis

O Plano das Dimensões é aplicado às seguintes Unidades:

- A. Unidades Exclusivas de Educação Infantil;
- B. Unidades Exclusivas de Educação Especial;
- C. Unidades Exclusivas de Educação de Jovens e Adultos;
- D. Unidades de Ensino Fundamental que ofertam Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos;
- E. Bibliotecas Escolares Municipais;
- F. Unidades de Extensão.

3. Da definição dos papéis e responsabilidades

No fluxo que compõe o processo de elaboração dos Planos das Dimensões, o gestor da unidade será o responsável pela elaboração e preenchimento no sistema GP Ágil (<https://gpagil.rioeduca.rio.gov.br/>), além da gestão da execução das ações estabelecidas, registro e inclusão das evidências.



4. Da elaboração dos Planos das Dimensões

As Unidades Escolares devem elaborar um Plano das Dimensões para cada etapa/modalidade de ensino aplicável, seguindo as orientações dispostas neste documento. Logo, as Unidades Exclusivas de Educação Infantil, Educação Especial, Bibliotecas Escolares Municipais e Unidades de Extensão deverão elaborar apenas um Plano das Dimensões correspondente à etapa/modalidade ofertada. Reitera-se que o prazo final das etapas de Diagnóstico e Planejamento encerra-se às 23h59m do dia 31 de março de 2025, data em que todos os Planos das Dimensões deverão estar devidamente inseridos, de forma completa, no sistema GP Ágil. Após essa data, nenhuma edição poderá ser realizada nas ações inseridas, salvo retificação via comunicação oficial da SME.

4.1 Da estrutura dos Planos das Dimensões

Os Planos das Dimensões elaborados por cada Unidade deverão seguir a estrutura padrão, representada na Figura 1, com seus tópicos definidos na sequência:

Plano de Ação

Dimensão: DIMENSÃO AMBIENTE

Ação

Procedimento / etapa

Causa

Responsável

Início Previsto

Término Previsto

Início Real

Término Real

Observação

Cenário Atual

Cenário Pretendido

Sub-dimensão

Selecione um item

Lista de evidências da Ação

Salvar Nova Ação Fechar

Figura 1 – Estrutura base do Plano das Dimensões no GP Ágil

A. Subdimensão: identificar qual das subdimensões disponibilizadas nas Orientações Pedagógicas do material da Jornada Pedagógica 2025 será endereçada pela ação;

B. Causa: identificar a causa, relacionada à subdimensão, que impede as Unidades de alcançarem seus objetivos. Essas causas devem representar o que se pretende superar ou avançar.

C. Ação – O que se pretende fazer? Definir as ações a serem realizadas para anular as causas encontradas na etapa anterior ou mitigar seus efeitos negativos sobre a Unidade. O texto da ação deve ser iniciado com um verbo no infinitivo.

D. Responsável – **Quem coordenará a ação?** Definir o nome e o sobrenome de apenas um responsável pela implementação ou acompanhamento da ação. Essa pessoa deve prezar pela execução e atualização da ação dentro do prazo definido;

E. Procedimento/etapa – **Como será realizado?** Detalhar as etapas necessárias para a execução da ação, citando o responsável(nome e sobrenome), a data de início e data de término de cada procedimento. O texto deve ser iniciado com um verbo no gerúndio.

F. Prazo (Início Previsto e Término Previsto) – **Quando acontecerá?** Definir as datas de início e término previstos para realização da ação.

G. Cenário Atual: descrever a realidade que se pretende transformar a partir da ação;

H. Cenário Pretendido: descrever o que deverá ser alcançado a partir da ação, ou seja, como será a nova realidade após a conclusão da ação;

I. Lista de Evidências da Ação: descrever quais naturezas de evidências serão utilizadas para comprovar a execução da ação e o atingimento do cenário pretendido. Serão consideradas naturezas de evidências:

- Registros fotográficos da execução da ação;
- Relatórios e atas de reuniões;
- Materiais utilizados para a execução da ação;
- Registros de aula;
- Portfólio da produção e atividades dos alunos;
- Documentos oficiais; e
- Recibos de prestação de serviços;

4.2 Dos critérios dos Planos da Dimensão

4.2.1 Quantitativos

É necessário que os Planos das Dimensões elaborados estejam postados no sistema GP Ágil de acordo com a modalidade para o ano letivo de 2025 até 31 de março de 2025.

O Plano das Dimensões deve conter, ao menos, uma ação para cada dimensão da modalidade.

4.2.2 Qualitativos

Concomitantemente, têm-se como critérios as seguintes proposições:

A. As Unidades deverão pautar-se nas Orientações Pedagógicas para a elaboração dos Planos das Dimensões, observando o estabelecido por cada etapa/modalidade nos materiais da Jornada Pedagógica 2025 e demais documentos pedagógicos norteadores de cada área;



- B. Cada ação deve descrever uma proposta pedagógica concreta e estar alinhada com a dimensão, subdimensão, causa, procedimentos e cenários atual e pretendido;
- C. A ação deve eliminar ou minimizar os efeitos da causa e ser suficiente para alcançar o cenário pretendido;
- D. A ação deve trazer um impacto positivo, com intencionalidade pedagógica, relevante para a promoção do desenvolvimento integral do público atendido;
- E. A ação deve possuir procedimentos desdobrados com encadeamento lógico e que contemple a ação integralmente (**mínimo de 3 procedimentos**);
- F. A ação deve possuir cenário pretendido que possa ser comprovado por meio das evidências elencadas no campo “lista de evidências”;
- G. A ação deve possuir prazo condizente com o cenário pretendido, observando-se a complexidade da ação e dentro do período letivo de 2025, com data limite de **12/12/2025**.

5. Da execução das Ações do Plano das Dimensões

Sempre que uma ação for finalizada, a equipe gestora da Unidade Aplicável deverá atualizar o sistema com o término real e com a inserção de evidências.

5.1 Dos critérios de execução

- A. Todas as ações validadas do Plano Elegível computarão para a taxa de execução (ações originais = 100%);
- B. Em caso de cancelamento da ação, será considerada como não executada;
- C. A data de Término Real deve ser inserida no prazo de até 7 dias corridos, sendo necessariamente igual ou anterior a data de Término Previsto;
- D. As ações que não apresentarem data de Término Real ou que a apresentem após a data de Término Previsto serão consideradas como não executadas, mesmo que já apresentem evidências;
- E. As ações concluídas e sem registro de evidências serão consideradas como não executadas;
- F. As ações concluídas e com evidências não aprovadas serão consideradas não executadas;
- G. A inserção de evidências deve ser realizada no prazo de até 7 dias corridos após a data de Término Real;
- H. Cada ação deve conter de 1 (um) a, no máximo, 5 (cinco) arquivos de evidências, que não ultrapasse a 10MB cada e em um dos formatos: *.png; *.jpg; *.gif; *.bmp; *.jpeg; *.pdf; *.doc; *.xls; *.xlsx; *.ppt; *.pptx.



ATENÇÃO: As atualizações do status e lançamento das evidências deverão ser realizadas no sistema GP Ágil.

